



PROJETO DE LEI N° 1.885, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.316.883,00 (seis milhões e trezentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e três reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do § 3º do artigo 53 da Lei 3.551, de 17 de janeiro de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004), para o exercício financeiro de 2005, crédito adicional, no valor de R\$ 6.316.883,00 (seis milhões e trezentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e três reais), sendo:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo IV;

II - crédito especial, no valor de R\$ 5.346.883,00 (cinco milhões e trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V e VI.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), proveniente de recursos do contrato nº 2639.000.425-31/04 - SEDUH/MC/CAIXA, do Convênio nº 01.008500/2004 - SDCT/MCT, e da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 3.616.883,00 (três milhões e seiscentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e três reais), conforme anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2005.